Capítulo 33

Óleos essenciais e resinóides; produtos de perfumaria ou de toucador preparados e preparações cosméticas

Notas.

- 1.- O presente Capítulo não compreende:
 - a) As oleorresinas naturais e os extratos vegetais das posições 13.01 ou 13.02;
 - b) Os sabões e outros produtos da posição 34.01;
 - As essências de terebintina, de pinheiro ou provenientes da fabricação da pasta de papel ao sulfato e os outros produtos da posição 38.05.
- 2.- Na acepção da posição 33.02, a expressão "substâncias odoríferas" abrange unicamente as substâncias da posição 33.01, os ingredientes odoríferos extraídos dessas substâncias e os produtos aromáticos obtidos por síntese.
- 3.- As posições 33.03 a 33.07 aplicam-se, entre outros, aos produtos, misturados ou não, próprios para serem utilizados como produtos daquelas posições e acondicionados para venda a retalho tendo em vista o seu emprego para aqueles usos, exceto águas destiladas aromáticas e soluções aquosas de óleos essenciais.
- 4.- Consideram-se "produtos de perfumaria ou de toucador preparados e preparações cosméticas", na acepção da posição 33.07, entre outros, os seguintes produtos: saquinhos que contenham partes de planta aromática; preparações odoríferas que atuem por combustão; papéis perfumados e papéis impregnados ou revestidos de cosméticos; soluções líquidas para lentes de contato ou para olhos artificiais; pastas (ouates), feltros e falsos tecidos, impregnados, revestidos ou recobertos de perfume ou de cosméticos; produtos de toucador preparados, para animais.

Óleos essenciais (desterpenados ou não), incluindo os chamados "concretos" ou "absolutos"; resinóides; oleorresinas de extração; soluções concentradas de óleos essenciais em gorduras, em óleos fixos, em ceras ou em matérias análogas, obtidas por tratamento de flores através de substâncias gordas ou por maceração; subprodutos terpênicos residuais da desterpenação dos óleos essenciais; águas destiladas aromáticas e soluções aquosas de óleos essenciais.

- Óleos essenciais de frutos cítricos:

3301.12.00 De laranja 3301.13.00 De limão Outros 3301.19 3301.19 Outros 3301.19.10 De cidra; de grapefruit, de tangerina 3301.19.20 De bergamota 3301.19.30 De lima 3301.19.90 Outros

- Óleos essenciais, exceto de frutos cítricos:

3301.24.00	De hortelã-pimenta (<i>Mentha piperita</i>)		
3301.25.00	De outras mentas		
3301.29 3301.29.10 3301.29.20 3301.29.30 3301.29.40 3301.29.70 3301.29.9 3301.29.91 3301.29.92 3301.29.99	Outros De cabreúva De cedro De eucalipto De pau-rosa (bois de rose femelle) De citronela De cravo Outros: De alfazema ou lavanda De vetiver Outros		
3301.30.00	- Resinóides		
3301.90 3301.90.10 3301.90.20	 Outros Soluções concentradas de óleos essenciais em gordura, em óleos fixos, em ceras ou em matérias semelhantes, obtidas por absorção a frio ("enfloragem") ou por maceração Subprodutos terpênicos residuais da desterpenação de óleos essenciais 		
3301.90.30 3301.90.40	Águas destiladas aromáticas e soluções aquosas de óleos essenciais Óleorresinas de extração		
33.02	Misturas de substâncias odoríferas e misturas (incluindo as soluções alcoólicas) à base de uma ou mais destas substâncias, dos tipos utilizados como matérias básicas para a indústria; outras preparações à base de substâncias odoríferas, dos tipos utilizados para a fabricação de bebidas.		
	alcoólicas) à base de uma ou mais destas substâncias, dos tipos utilizados como matérias básicas para a indústria; outras preparações à base de substâncias odoríferas, dos tipos utilizados para a		
3302.10 3302.10.10 3302.10.90	alcoólicas) à base de uma ou mais destas substâncias, dos tipos utilizados como matérias básicas para a indústria; outras preparações à base de substâncias odoríferas, dos tipos utilizados para a		
3302.10.10	alcoólicas) à base de uma ou mais destas substâncias, dos tipos utilizados como matérias básicas para a indústria; outras preparações à base de substâncias odoríferas, dos tipos utilizados para a fabricação de bebidas. - Dos tipos utilizados para as indústrias alimentares ou de bebidas Preparações dos tipos utilizados para a fabricação de bebidas		
3302.10.10 3302.10.90 3302.90 3302.90.10	alcoólicas) à base de uma ou mais destas substâncias, dos tipos utilizados como matérias básicas para a indústria; outras preparações à base de substâncias odoríferas, dos tipos utilizados para a fabricação de bebidas. - Dos tipos utilizados para as indústrias alimentares ou de bebidas - Preparações dos tipos utilizados para a fabricação de bebidas - Outras - Outras - Dos tipos utilizados em perfumaria		
3302.10.10 3302.10.90 3302.90 3302.90.10 3302.90.90	 alcoólicas) à base de uma ou mais destas substâncias, dos tipos utilizados como matérias básicas para a indústria; outras preparações à base de substâncias odoríferas, dos tipos utilizados para a fabricação de bebidas. Dos tipos utilizados para as indústrias alimentares ou de bebidas Preparações dos tipos utilizados para a fabricação de bebidas Outras Outras Outras Outras Outras 		
3302.10.10 3302.10.90 3302.90 3302.90.10 3302.90.90 33.03	 alcoólicas) à base de uma ou mais destas substâncias, dos tipos utilizados como matérias básicas para a indústria; outras preparações à base de substâncias odoríferas, dos tipos utilizados para a fabricação de bebidas. Dos tipos utilizados para as indústrias alimentares ou de bebidas Preparações dos tipos utilizados para a fabricação de bebidas Outras Outras Outras Dos tipos utilizados em perfumaria Outras Perfumes e águas-de-colônia. Perfumes (extratos) 		
3302.10.10 3302.10.90 3302.90 3302.90.10 3302.90.90 33.03 33.03	alcoólicas) à base de uma ou mais destas substâncias, dos tipos utilizados como matérias básicas para a indústria; outras preparações à base de substâncias odoríferas, dos tipos utilizados para a fabricação de bebidas. - Dos tipos utilizados para as indústrias alimentares ou de bebidas Preparações dos tipos utilizados para a fabricação de bebidas Outras - Outras - Outras Dos tipos utilizados em perfumaria Outras Perfumes e águas-de-colônia. Perfumes (extratos) Águas-de-colônia Produtos de beleza ou de maquiagem preparados e preparações para conservação ou cuidados da pele (exceto medicamentos), incluindo as preparações anti-solares e os bronzeadores; preparações para		
3302.10.10 3302.10.90 3302.90 3302.90.10 3302.90.90 33.03 33.03.00.10 3303.00.20	alcoólicas) à base de uma ou mais destas substâncias, dos tipos utilizados como matérias básicas para a indústria; outras preparações à base de substâncias odoríferas, dos tipos utilizados para a fabricação de bebidas. - Dos tipos utilizados para as indústrias alimentares ou de bebidas Preparações dos tipos utilizados para a fabricação de bebidas Outras - Outras - Outras Dos tipos utilizados em perfumaria Outras Perfumes e águas-de-colônia. Perfumes (extratos) Águas-de-colônia Produtos de beleza ou de maquiagem preparados e preparações para conservação ou cuidados da pele (exceto medicamentos), incluindo as preparações anti-solares e os bronzeadores; preparações para manicuros e pedicuros.		

- Outros:

3304.91.00 -- Pós, incluindo os compactos

3304.99.00 -- Outros

33.05 Preparações capilares.

3305.10.00 - Xampus

3305.20.00 - Preparações para ondulação ou alisamento, permanentes, dos cabelos

3305.30.00 - Laquês para o cabelo

3305.90.00 - Outras

33.06 Preparações para higiene bucal ou dentária, incluindo os pós e cremes para facilitar a aderência de dentaduras; fios utilizados para limpar os espaços interdentais (fios dentais), em embalagens individuais para venda a retalho.

3306.10.00 - Dentifrícios (dentífricos)

3306.20.00 - Fios utilizados para limpar os espaços interdentais (fios dentais)

3306.90.00 - Outras

33.07 Preparações para barbear (antes, durante ou após), desodorantes (desodorizantes) corporais, preparações para banhos, depilatórios, outros produtos de perfumaria ou de toucador preparados e outras preparações cosméticas, não especificados nem compreendidos noutras posições; desodorantes (desodorizantes) de ambiente, preparados, mesmo não perfumados, com ou sem propriedades desinfetantes.

3307.10	-	Preparações para barbear (antes, durante ou após)
3307.10.10		Cremes de barbear
3307.10.90		Outras

3307.20.00 - Desodorantes (desodorizantes) corporais e antiperspirantes

3307.30.00 - Sais perfumados e outras preparações para banhos

- Preparações para perfumar ou para desodorizar ambientes, incluindo as preparações odoríferas para cerimônias religiosas:

3307.41.00 -- Agarbate e outras preparações odoríferas que atuem por combustão

3307.49 -- Outras

3307.49.10 Desodorantes de ambientes

3307.49.90 Outras

3307.90	- Outros
3307.90.10	Soluções para lentes de contato ou para olhos artificiais
3307.90.20	Pastas (ouates), feltros ou falsos tecidos, impregnados ou revestidos
	de perfumes ou de cosméticos
3307.90.90	Outros